

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2796, DE 19 DE JUNHO DE 1991.

Declara de utilidade pública a Organização

Mundial para Educação Pré-Escolar - OMEP -

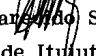
Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Mundial para Educação Pré-Escolar - OMEP - Ituiutaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 19 de junho de 1991.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -

rg/nps